

Com o Objectivo de contribuir para a Dinamização e Enriquecimento do Comércio Tradicional da Cidade de Ourém, a Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade promove, de 16 de Novembro de 2009 a 15 de Janeiro de 2010, o 1.º Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se regerá pelo presente Regulamento:

I - OBJECTO

O presente Regulamento dispõe sobre as Regras de Funcionamento do 1.º Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertence à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade.

II - ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam Estabelecimentos em Actividade na Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, sendo a sua participação inteiramente gratuita.

III - INSCRIÇÃO

A Inscrição no Concurso deverá ser efectuada directamente junto dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade ou através de Fax pelo n.º 249 541 499, entre os dias 16 de Novembro de 2009 e 30 de Novembro de 2009.

Aos Comerciantes será dada a possibilidade de poder vir a concorrer com uma ou mais Montras, devendo no Acto da Inscrição ser devidamente mencionado o número de Montras, a denominação e morada do(s) respectivo(s) Estabelecimento(s).

As Montras a Concurso serão identificadas através de um “Dístico” alusivo ao Concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das Montras Concorrentes.

IV - TEMA

O Tema das Montras deverá ser alusivo à “Quadra Natalícia”.

V - Calendário

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 16 de Novembro de 2009 a 15 de Janeiro de 2010, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 16 de Novembro de 2009 a 30 de Novembro de 2009: Período para a realização de Inscrições;
- De 07 de Dezembro de 2009 a 09 de Janeiro de 2010: Período em que as Montras a Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada Estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas;
- De 07 de Dezembro de 2009 a 09 de Janeiro de 2010: Período em que ocorrerá a Votação a realizar pelo Júri;
- Dia 15 de Janeiro de 2010: Divulgação das Classificações resultantes da deliberação do Júri.



VI - JÚRI

O Júri que procederá à Apreciação e Classificação das Montras a Concurso será constituído por:

- Quatro (4) Elementos a designar pela Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade e que integrarão:
 - Um (1) Representante da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, que organiza o Concurso;
 - Um (1) Representante da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, que apoia a Iniciativa;
 - Um (1) Representante da Câmara Municipal de Ourém (CMO);
 - Um (1) Especialista, a designar, com reconhecida Aptência Técnico-profissional em matéria de Vitrinismo;
- e, um 5.º Elemento, representando o Voto expresso dos Habitantes e Visitantes da Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade que, via SMS, poderão igualmente participar na Eleição da melhor Montra de Natal. Para isso, terão de enviar, durante o período em que a votação se encontre a decorrer, uma mensagem, via telemóvel e do tipo SMS, mencionando “Natal NSPiedade Montra X” para o n.º 913 103 273 a indicar qual a Montra sua favorita.

VII - CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

A Votação Oficial, pelo Júri, das Montras a Concurso, ocorrerá sem aviso prévio dos Concorrentes.

A Classificação a obter por cada Concorrente será determinada pela Pontuação que, relativamente a cada uma das Montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção a seguinte metodologia:

Na Votação a realizar pelos Membros do Júri designados pela Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade (num máximo de 160 Pontos)

Será utilizada uma Grelha de Pontuação com os seguintes Critérios / Itens de Avaliação:

- Originalidade e Criatividade;
- Harmonia e Estética do Conjunto;
- Cores e Materiais utilizados;
- Iluminação;

sendo que cada Critério / Item será avaliado, por cada um dos Elementos que compõem o respectivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos.

Na Votação a realizar, via SMS, pelos Habitantes e Visitantes da Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade (num máximo de 40 Pontos)

A Percentagem (%) de Votos que cada uma das Montras a Concurso vier a obter relativamente ao total de SMS recebidos pela Organização, será convertida na pontuação que lhe venha a ser determinada num total de 40 pontos a serem integralmente distribuídos pelos diversos Concorrentes expressamente votados a partir de mensagens de telemóvel.



R E G U L A M E N T O

CONCURSO de MONTRAS de NATAL

Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação que venha a ser obtida no item “Originalidade e Criatividade”.

VIII - PRÉMIOS

Serão atribuídos Prémios aos três primeiros classificados.

Os Prémios a atribuir neste Concurso de Montras serão:

- Troféu de 1.º Classificado no “1.º Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertenceu à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade”
- Troféu de 2.º Classificado no “1.º Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertenceu à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade”
- Troféu de 3.º Classificado no “1.º Concurso de Montras de Natal, cuja Organização pertenceu à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade”

Todos os participantes irão receber o correspondente Diploma de Participação.

O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no presente Regulamento.

IX - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os Resultados Finais do Concurso serão divulgados no dia 15 de Janeiro de 2009 no sítio da Internet da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, acessível em: <http://www.jf-nspiedade.pt>.

A entrega dos Prémios decorrerá no dia da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade que tiver lugar logo após à divulgação dos Resultados Finais.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) Inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a Organização reserva-se no direito de o não vir a realizar.

XI - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Ourém, 4 de Novembro de 2009

O Executivo da Junta de Freguesia de N.ª S.ª da Piedade